

EDITAL Nº 056/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.
EXERCÍCIO DE 2024

1) LANÇAMENTO:

1.1) Ficam os Senhores Contribuintes, proprietários dos imóveis localizados na zona urbana do município de TAPEJARA/RS, notificados do lançamento, ocorrido em 10 de abril de 2024, e intimados a recolher o **IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU e TAXA DE COLETA DE LIXO**, referente ao exercício de 2024, na forma do artigo 18 da Lei municipal nº 3442/2010 (Código Tributário Municipal) e Lei Municipal 4.837 de 26 de março de 2024.

2) MODALIDADES DE PAGAMENTO:

2.1) Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano e Taxa de Coleta de Lixo.

a) Pagamento em parcela única:

- Pagamento até 15/05/2024 com desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor do IPTU.

b) Pagamento parcelado em 06 (seis) parcelas, sem desconto, com os seguintes vencimentos:

- 1ª Parcela – 20/06/2024.
- 2ª Parcela – 20/07/2024.
- 3ª Parcela – 20/08/2024.
- 4ª Parcela – 20/09/2024.
- 5ª Parcela – 20/10/2024.
- 6ª Parcela – 20/11/2024.

3) PENALIDADES:

Os valores dos tributos não recolhidos nos seus respectivos vencimentos serão corrigidos monetariamente pela variação da URM'S e, sobre os valores corrigidos, incidirá multa moratória de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor do tributo, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) e juros de 0,5 % (meio por cento) ao mês ou fração. Somente será aplicada a



correção monetária, sobre os tributos, na correção anual, em conformidade com o disposto no Art. 180 desta Lei. (Lei Municipal 3442/2010, art. 135, caput e parágrafo único).

4) DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS PARA PAGAMENTO:

As guias para o pagamento dos tributos deverão ser retiradas na Prefeitura Municipal de TAPEJARA/RS, junto ao setor de tributação, das 08 às 12 horas e das 13h30min às 17h30min, ou podem ser obtidas pelo site <https://www.tapejara.rs.gov.br/> > Serviços On-line > Tributação > Consulta Débitos > Informar apenas CPF ou CNPJ.

5) LOCAIS PARA PAGAMENTO:

Agências bancárias e correspondentes bancários, exceto Banco Bradesco e Bancos Digitais.

Tapejara/RS, 10 de abril de 2024.

EVANIR WOLFF

Prefeito Municipal

